

**UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG – REITORIA – FUNDAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS**

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023 - CPRD/UNIRG

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL - FASE DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO

Após reanálise de OFÍCIO, realizada pela Procuradoria Jurídica, a Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas, delibera e comunica a Retificação do Resultado **definitivo - Fase de habilitação** - conforme subitem 2.1.2.3 da Nota Técnica nº 01/2023, especificamente em relação aos seguintes candidatos:

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
39342	EDNA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	NÃO HABILITADO	NÃO ATENDE AO SUBITEM 2.1.1 - LIMINAR TORNADA SEM EFEITO POR SENTENÇA IMPROCEDENTE
39058	DIEGO VILLALOBOS BIBIANO	HABILITADO APÓS RECURSO	ATENDE AO SUBITEM 2.1.1 - HABILITADO, APÓS REANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA, MAS COM RESSALVAS.

Leia-se:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
39342	EDNA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO	ATENDE AO SUBITEM 2.1.1 - HABILITADO, APÓS REANÁLISE e RETIFICAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
39058	DIEGO VILLALOBOS BIBIANO	NÃO HABILITADO - após retificação de ofício da Procuradoria Jurídica	O candidato foi excluído do processo judicial, conforme denota-se dos eventos 265, 708 e 843, autos 000238252.2022.8.27.2722.

Ressaltamos que a retificação se deu por reanálise **DE OFÍCIO** por parte da Procuradoria Jurídica. Quanto a pedidos de reconsideração recebidos por correio eletrônico ou em outros canais, estes não serão reanalisados tendo em vista que o prazo de recurso pela via administrativa já se exauriu.

Gurupi, 02 de agosto de 2023

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas – UnirG
Portaria Fundação UnirG nº 0617/2023